

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### DESPACHO CONSU 272/2022

Processo nº 23086.002779/2022-14

Interessado: Conselho Universitário, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares informa que em sua 304ª reunião, sendo a 160ª sessão ordinária do Consu realizada em 21 de dezembro de 2022, após discutir o ASSUNTO 64/2022- Processo: 23086.002779/2022-14- Concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital nº 21, de 22 fevereiro de 2022, para a área: Engenharias; Engenharia Mecânica; Fenômenos do Transporte e Engenharia Térmica- o conselho deliberou, por unanimidade (trinta e nove votos favoráveis, em deferir o recurso apresentado (solicitação de recontagem da pontuação da prova de títulos) conforme motivações que seguem:

Vanessa Juliana da Silva: "Considerando o requerimento do recorrente sou favorável ao deferimento da solicitação da recontagem da pontuação da prova de títulos bem como a correção dos pontos atribuídos conforme o quadro apresentado no relatório do processo." Alberto Pereira de Souza: "Inicialmente eu gostaria de realmente manifestar que não deixa de ser preocupante ao meu ver uma correção de pontuação dessa ordem considerando que esse processo iniciou em uma banca houve um recurso de primeira instância e mesmo assim a relatoria encontrou outra divergência que faz necessário realmente mudar a pontuação a nota do recorrente suposto eu manifesto aqui o meu voto de acompanhamento plenamente a posição da relatoria elogiando o trabalho dela e ao meu ver foi um trabalho profundo já que ela teve que rever uma série de documentação apresentada em relação a esse concurso." Anderson Alvarenga Pereira: "Eu voto seguindo o relatório da relatora. André Cabral França: "Sou favorável à solicitação do recorrente sobre a recontagem dos pontos e ao relatório da professora Vanessa. André Luiz Covre: "Acompanho o voto da relatora, até porque o requerente não se contrapôs a ele." Cláudia Braga Pereira Bento: Eu voto com a relatora, voto integralmente com ela, tendo em vista o brilhante relatório que ela apresentou, então eu a acompanho integralmente." Cláudio Heitor Balthazar: "Sigo o voto e o parecer da professora Vanessa, relatora do recurso a quem parabeno pelo excelente trabalho." Cláudio Eduardo Rodrigues: Eu acolho o recurso do candidato e acompanho as motivações apresentado pela professora Vanessa e parabeno ela pelo trabalho pela dificuldade que se tem de analisar esse tipo de recurso" Cynthia Regina Fonte Boa Pinto: "Voto por deferir a solicitação de recurso da recontagem da prova de títulos, tendo base o relatório muito bem elaborado pela relatora, professora Vanessa. Davidson Afonso de Ramos: "Eu acolho o recurso nos termos apresentados pela relatora, a quem eu parabeno pelo excelente trabalho e destaco que não se trata de divergência de notas entre membros da banca, tampouco está sendo questionado algum critério avaliativo, na verdade o que ficou claro no relatório é que houve um erro no preenchimento do barema, então, eu voto junto com a relatora, é como voto." Donald Rosa Pires Júnior: "No momento eu defiro o recurso do candidato H. e acompanho integralmente o parecer da relatora." Douglas Santos Monteiro: " Eu voto pelo deferimento da solicitação do recorrente acompanhando o voto da relatora." Alexandre Faissal: Eu voto acompanhando o voto da relatora, professora Vanessa." Felipe Imidio Santos Acolho o recurso e também sigo as recomendações da relatora." Francisco César Dalmo: " Acolho o pedido do recorrente e voto integralmente com o relatório muito bem elaborado

pela Vanessa.” Marcus Vinicius Carvalho Guelpeli: Eu acato o pedido feito pelo candidato e as minhas motivações seguem o que foi exposto pela relatora professora Vanessa, a qual parabeno pelo trabalho, é assim que voto.” Jairo Lisboa Rodrigues :” Acolho o pedido do recursante pela justificativa apresentada pela professora Vanessa” Reitor, Janir Alves Soares: “Eu defiro o recurso do candidato H. A. G. D. uma vez que foi identificado erros quanto a pontuação atribuída na sua produção acadêmica e que foi devidamente identificado e corrigido pela conselheira Vanessa, a qual confiro o reconhecimento pela lisura e precisão da análise, portanto acolho o recurso e voto pela procedência do mesmo com as devidas correções no quadro de classificação .” João Victor Leite Dias: “O meu voto é favorável à correção das notas conforme bem relatado pela professora Vanessa Juliana, a quem eu parabeno pela qualidade do relatório apresentado, portanto eu acompanho a relatora, portanto assim eu voto.” Jorge David de Oliveira: “Eu voto pelo deferimento do recurso de acordo com a relatora que fez um ótimo trabalho.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes : “Voto favorável à solicitação acompanhando a relatora do processo e as fundamentações apresentadas.” Lucas da Costa Santos:”Meu voto é pelo acolhimento do recurso apresentado pelo candidato, portanto eu acompanho os argumentos apresentados pela professora Vanessa nesse relatório, e aproveito a oportunidade para parabenizar pelo excelente trabalho, esse é meu voto.” Luiz Ricardo de Souza Correia: “Eu voto pelo acolhimento do pedido do recursante e acompanho na íntegra o parecer da relatora, professora Juliana.” Manoel José Mendes Pires: “Voto pelo acolhimento do pedido do candidato e estou de acordo com a professora Vanessa.” Marcelino Serreti Leonel: “Parabeno a professora Vanessa pelo trabalho feito, acato o pedido do solicitante H. A. e acompanho o parecer da professora Vanessa, é assim que voto.” Marcos Valério Martins Soares: “Voto pelo deferimento do recurso acompanhando assim as recomendações da relatora, a quem eu cumprimento e parabeno pelo criterioso trabalho.” Marcus Henrique Canuto: “Acompanho as justificativas da professora Vanessa Juliana e defiro o requerimento do recursante e também gostaria de fazer das palavras do senhor Alberto as minhas palavras em relação às observações que ele apresentou, assim que eu voto.” Mírian da Silva Costa Pereira: Voto pelo deferimento da solicitação de recontagem de voto do candidato de acordo com os termos apresentado no relatório e também levando em consideração o posicionamento favorável do candidato ao relatório da relatora, esse é o meu voto.” Paulo César de Resende Andrade: “ Eu voto pelo acolhimento do pedido do recursante fundamentado nos argumentos apresentados pela relatora. Paulo Vítor Brandão Leal: Meu voto acompanha o voto da relatora.” Rafael Alvarenga: “Eu voto com a relatora e a parabeno pelo excelente trabalho desenvolvido.” Roqueline Rodrigues Silva: “Eu voto pelo deferimento do recurso seguindo o voto da relatora.” Sabrina Moreira Gomes da Costa: “Acolho o recurso acompanhando os argumentos da conselheira Vanessa que fez um excelente trabalho cujo o recorrente, inclusive, já concordou com o parecer verbalmente na sessão, assim retorna se o processo a banca avaliadora para que os vícios apontados sejam sanados encerro.” Rhavena Barbosa dos Santos: “Acompanho a relatora e acolho o pedido de recurso .Simone Dias de Oliveira: “Acolho o recurso do candidato H. A. G. em concordância com o parecer da conselheira Vanessa.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: “Acompanho o parecer da Vanessa, a quem parabeno pelo excelente trabalho, e gostaria de registrar também meus parabéns pela honestidade do candidato em, não só para aumentar a nota, mas também como reduzir, quando ele identificou esse problema, acho que precisamos de pessoas assim nesse mundo, acho que é relevante parabenizá-lo neste momento e também demonstro minha preocupação com essas falhas como o Alberto e o Marcus Canuto evidenciaram, esse é o meu voto.” Thiago Lorentz Pinto: “Acolho o recurso acompanhando integralmente os argumentos apresentados pela relatora a quem parabeno pelo trabalho.” Wallace de Jesus Moura: “Acolho o recurso e voto favorável à relatora.” Wederson Marcos “ Eu voto pelo acolhimento do recurso, acompanhando o voto e as motivações apresentadas pela relatora, professora Vanessa.” Wellington Fabiano Gomes: “Acolho o recurso e sigo integralmente o voto da relatora, esse é meu voto.” Recurso deferido por unanimidade, registrando-se trinta e nove votos favoráveis.

Encaminha à Progep para ciência e providências.

JANIR ALVES SOARES

*Nota: Despacho elaborado conforme determinação do CONSU em sua 283ª reunião, sendo a*

154ª sessão em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 23/12/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0941274** e o código CRC **6DEC0760**.

Referência: Processo nº 23086.002779/2022-14

SEI nº 0941274